

*A. Comissão de Finanças e Justiça
Uba: 19/10/64
Walter Teixeira de Aguiar*

Aprovada em 1ª discussão, por unanimidade. Uba: 21/10/64



Walter Teixeira de Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Walter Teixeira de Aguiar

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

Aprovada em 3ª discussão, por unanimidade. Uba: 21/10/64

LEI Nº 609

Walter Teixeira de Aguiar

Dispõe sobre equiparação de vencimentos dos operários aposentados.

O povo do Município de Uba, por seus Vereadores, aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam equiparados em Cr\$. 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros), os vencimentos de todos os operários municipais aposentados de conformidade com a Lei nº. 539, de 20 de abril de 1963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando de esta lei em vigor no dia 1º de outubro do corrente ano.

MANDO, portanto, a quem o seu conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uba, 26 de Outubro de 1964.

Dr. Angelo Cortes de Araujo Porto
Dr. Angelo Cortes de Araujo Porto

Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Seco. Secretário - *Ch. de G.*

*Para aprovação
Guilherme Bysen
M. S. M. L.
Antônio Afonso de Andrade*